



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2082/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 5 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor  
Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos  
Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 1159/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Superintendente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a V.S.a o Requerimento aprovado nº 1159/2021 – CPIPANDEMIA, em anexo, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br). Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do  
alegado sigilo.

Atenciosamente,

***Senador Omar Aziz***  
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, informações sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, informações sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro.

Nesses termos, requisitam-se os registros de entradas em todas as portarias de todas as dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro, no período de 01/01/2020 a 30/07/2021, de:

1. servidores, contratados, tercerizados e demais colaboradores; e
2. visitantes, estes com a informação de quem visitaram.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com

a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à gestão dos hospitais federais no estado do Rio de Janeiro.**

Durante a oitava nesta CPI, o senhor Wilson Witzel, ex-governador do Rio de Janeiro, denunciou a existência de esquemas de propina para empresas relacionadas à prestação de serviço de saúde nos hospitais federais de seu estado:

*"Os hospitais federais não foram colocados à disposição do Estado do Rio de Janeiro. Não tive colaboração nenhuma [do governo federal]. Eu pedi ao ex-ministro [Luiz Henrique] Mandetta, na época, que me passasse todos os hospitais federais. Nós íamos fazer reestruturação na Saúde do Rio de Janeiro contando com os hospitais federais. O dinheiro para esses hospitais continua chegando. Tem gente por trás disso, quais são as empresas que prestam serviços para os hospitais federais?", questionou. "Se houver quebra de sigilo, vão verificar que tem saques [de dinheiro] em espécie por trás do recebimento desses valores".*

Ora, é evidente que tais hospitais eram e continuam a ser essenciais para o atendimento da população local, ainda mais em um contexto de pandemia com milhares de pessoas infectadas pela covid-19. Esses hospitais, no entanto, não estão sós em sua gestão operacional de assistencial, mas sim estão sob coordenação da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro (SEMS/RJ).

A fim desta Comissão Parlamentar de Inquérito aprofundar as investigações de possíveis crimes e irregularidades administrativas relacionados à gestão de hospitais federais no Rio de Janeiro, requeiro apoio dos nobres pares parlamentares para aprovação do presente requerimento de informações junto à SEMS/RJ.

Sala da Comissão, 30 de julho de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 09 de setembro de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1159/2021 - CIPANDEMIA.**

1. Trata-se do **Ofício n.º 2082/2021** (0022106415), da **Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA, do Senado Federal**, que encaminha o **Requerimento do Senado Federal n.º 1159/2021** (0022106563), de autoria do Senador **Humberto Costa**, por meio do qual requer do Ministério da Saúde **informações sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro**, na forma que especifica.

2. Em resposta, encaminho **por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, o **Despacho SE/GAB/SE/MS** (0022415853), elaborado pela **Secretaria Executiva - SE/MS**; e o **Despacho RJ/SEMS/SE/MS** (0022288807), elaborado pela **Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ**, por meio do qual informa que os documentos relevantes sobre o tema foram disponibilizados em endereço eletrônico de armazenamento virtual de dados, **sendo estes, já incluídos aos demais arquivos enviados ao endereço eletrônico da Comissão**, acompanhado dos anexos **E-mail Informações sistema** (0022382534), **E-mail Informações sistema** (0022382546) e **E-mail Informações arquivo** (0022382555).

**PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda**, **Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 14/09/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)

[8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022658001** e o código CRC **68283306**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.119871/2021-60

SEI nº 0022658001



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6358/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 09 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **OMAR AZIZ**  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo  
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1159/2021 - CIPANDEMIA.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício** n.º **2082/2021** (0022106415), **dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA**, de 05 de agosto de 2021, referente ao **Requerimento do Senado Federal n.º 1159/2021** (0022106563), de autoria do Senador Humberto Costa, **encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**MARCELO QUEIROGA**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 14/09/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022659265** e o código CRC **52C6EC59**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.119871/2021-60

SEI nº 0022659265

Assessoria Parlamentar - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Gabinete da Secretaria Executiva

## DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 26 de agosto de 2021.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1159/2021-CPIPANDEMIA - Senador Humberto Costa (PT/PE).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Ofício nº 2082/2021 - CPIPANDEMIA (0022106415), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz (PSD/AM), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 1159/2021-CPIPANDEMIA (0022106563), de autoria do Senador Humberto Costa (PT/PE), solicitando que sejam prestadas, pelo Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, informações sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da SEMS/RJ.

3. Em atenção, a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro encaminha, por meio do [Link de Acesso](#), as informações e documentos acerca dos registros requeridos, captados pela área técnica do Sistema Easylobby SVM na versão 10.5.5730, conforme explicitado no Despacho SEMS/RJ (0022288807).

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em retorno, para providências subseqüentes.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS  
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 27/08/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022415853** e o código CRC **FC3DDFC0**.





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

## DESPACHO

RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021.

**Ao**

**GAB/SE**

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1159/2021-CPIPANDEMIA - Senador Humberto Costa (PT/PE).**

**Referências:**

- Ofício nº 2082/2021 - CPIPANDEMIA (0022106415)
- Requerimento de Informação nº 1159/2021-CPIPANDEMIA (0022106563)
- Despacho GAB/SE (0022236294)

**URGENTÍSSIMO**

Prezado Secretário,

Trata-se do Ofício nº 2082/2021 - CPIPANDEMIA (0022106415), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz (PSD/AM), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 1159/2021-CPIPANDEMIA (0022106563), de autoria do Senador Humberto Costa (PT/PE), solicitando que sejam prestadas, pelo Superintendente do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, informações sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro.

Por meio do Despacho SEMS/RJ nº 0022253269, este Superintendente Estadual do Ministério da Saúde solicitou prazo até dia 20.08.2021 para apresentação das informações solicitadas. Contudo, conforme explicações da área técnica (0022382534 e 0022382546), o sistema apresentou instabilidade, o que tornou inviável a apresentação das informações até o dia 20.08.2021.

Desta forma, diante do tamanho do arquivo, o qual não é suportado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), encaminho 01 (uma) mídia (CD-RW), na qual constam todas as informações e documentos sobre registros de entrada de pessoas nas dependências da Superintendência do Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro captadas pela área técnica do Sistema EasyLobby SVM na versão 10.5.5730, em atendimento ao requisitado pela CPI nos documentos referenciados, bem como informações da área técnica sobre o arquivo enviado (0022382555).

Atenciosamente,

Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos  
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro  
Portaria Nº 672, 15 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 25/08/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022288807** e o código CRC **5D319778**.

**Referência:** Processo nº 25000.119871/2021-60

SEI nº 0022288807

## **.SEMS/RJ - Assessoria de Assuntos Processuais**

---

**De:** Ana Amelia Toledo Barra  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 12:47  
**Para:** Paula Lemos F. dos Santos Glielmo; Eliane de Abreu Pimenta Guimarães  
**Assunto:** Lentidão do sistema de catracas - ACM

Boa tarde,

Prezadas, segue relato do técnico que verifica o funcionamento do sistema de catracas- ACM, no prédio SEMS/RJ.

Att.

Ana Amélia Toledo Barra  
Fiscalização de Contratos  
SAMAP/COAD/SEMS/RJ  
(21)3985-7495

---

**De:** Thiago Gomes Ferreira <thiago.gferreira@saude.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 10:26  
**Para:** Ana Amelia Toledo Barra <ana.barra@saude.gov.br>; Vigilância - NERJ <vigilancia.nerj@saude.gov.br>  
**Assunto:** Lentidão

Bom dia,

Venho informar que o sistema de cadastro e autenticação das catracas ACM, está apresentando instabilidade para liberação dos cartões de visitantes, o acesso dos funcionários está normal.

Neste momento estou na recepção verificando o ocorrido para normalizar o sistema.

Atr. Thiago Ferreira

## **.SEMS/RJ - Assessoria de Assuntos Processuais**

---

**De:** Ana Amelia Toledo Barra  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 14:25  
**Para:** Paula Lemos F. dos Santos Glielmo; Eliane de Abreu Pimenta Guimarães  
**Assunto:** ENC: Lentidão

PSC.

Ana Amélia Toledo Barra  
Fiscalização de Contratos  
SAMAP/COAD/SEMS/RJ  
(21)3985-7495

---

**De:** Thiago Gomes Ferreira <[thiago.gferreira@saude.gov.br](mailto:thiago.gferreira@saude.gov.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 13:35  
**Para:** Ana Amelia Toledo Barra <[ana.barra@saude.gov.br](mailto:ana.barra@saude.gov.br)>; Vigilância - NERJ <[vigilancia.nerj@saude.gov.br](mailto:vigilancia.nerj@saude.gov.br)>  
**Assunto:** RES: Lentidão

Boa Tarde,

Informo que o problema de lentidão no sistema ainda continua. Foi identificado que o sistema está gerando um log de dados que deixou o sistema instável com lentidão, assim que o mesmo terminar o sistema volta ao normal. Estarei monitorando e informo quando normalizar.

Impacto

Alguns cartões entregue aos Visitantes não estão liberando o acesso nas catracas devido à demora na replicação dos dados de um sistema para o outro.

Att.

**Thiago Gomes Ferreira**  
Assessoria de Tecnologia da Informação  
Rua México, 128 Sl. 918 – Centro-RJ / Tel: (21) 3985-7633  
[thiago.gferreira@saude.gov.br](mailto:thiago.gferreira@saude.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



---

**De:** Thiago Gomes Ferreira  
**Enviada em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 10:26  
**Para:** Ana Amelia Toledo Barra <[ana.barra@saude.gov.br](mailto:ana.barra@saude.gov.br)>; Vigilância - NERJ <[vigilancia.nerj@saude.gov.br](mailto:vigilancia.nerj@saude.gov.br)>  
**Assunto:** Lentidão

Bom dia,

Venho informar que o sistema de cadastro e autenticação das catracas ACM, está apresentando instabilidade para liberação dos cartões de visitantes, o acesso dos funcionários está normal.

Neste momento estou na recepção verificando o ocorrido para normalizar o sistema.

Atr. Thiago Ferreira

## .SEMS/RJ - Assessoria de Assuntos Processuais

**De:** Thiago Gomes Ferreira  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:54  
**Para:** Eliane de Abreu Pimenta Guimarães  
**Assunto:** Informações de dados - Controle de Acesso SEMS/RJ

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

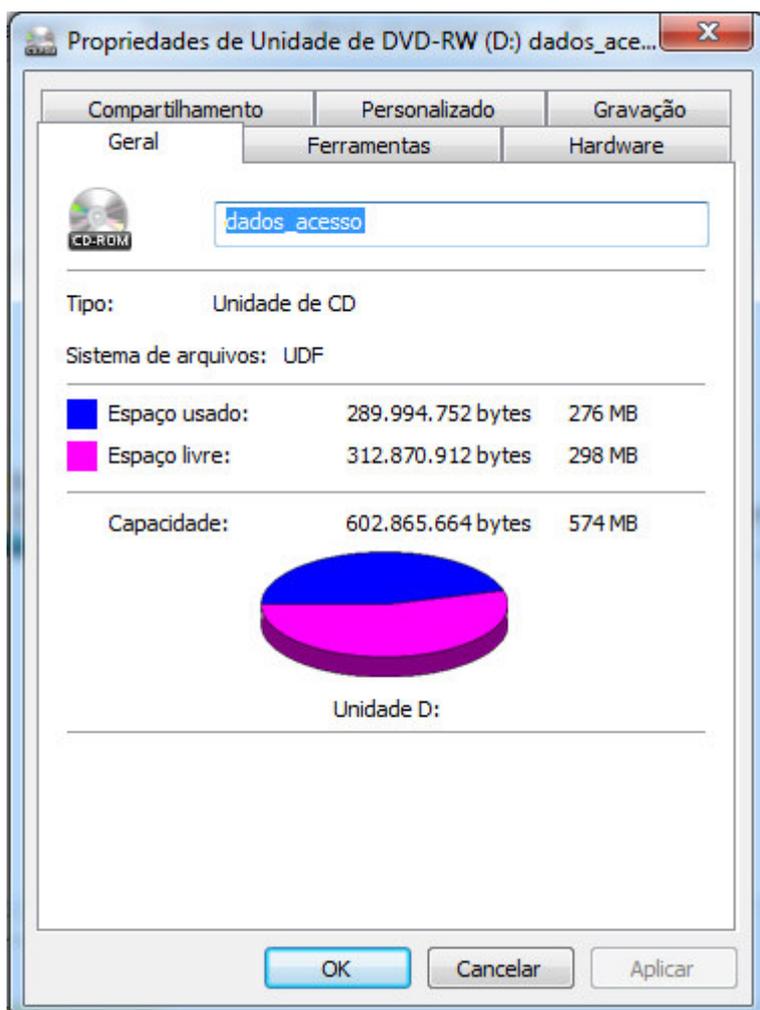
Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue informações sobre o conteúdo dos arquivos extraído dos sistemas de controle de acesso entre os dias 01/01/2020 e 31/07/2021 do prédio da SEMS/RJ que estão gravados em mídia. Os arquivos seguem sem edição ou formatação como solicitado, contendo todos os dados da exportação. Arquivos gravados:

**acesso\_completo\_entrada\_saida\_todos\_0b14f88284c64257.csv** - com tamanho em torno de 249 MB.

**Dados\_EasyLobby\_2020\_2021.csv** - com tamanho em torno de 33 MB.

Nome do CD-RW – **dados\_acesso**



**Algumas observações a respeito dos arquivos extraídos:**

1 - **acesso\_completo\_entrada\_saida\_todos\_0b14f88284c64257.csv**

Arquivo extraído do Sistema Access Control Manager (ACM) na versão 6.14.2.21. Neste arquivo constam os dados registrados no sistema no momento do uso do cartão pelos funcionários e visitantes nas catracas.

Nos dados dos visitantes, no último campo consta a informação “**EasyLobby\_Visitor\_**” + o ID do cadastro. Essa informação vem do sistema integrado de visitantes EasyLobby.

2 - **Dados\_EasyLobby\_2020\_2021.csv**

Arquivo extraído do Sistema EasyLobby SVM na versão 10.5.5730. Como informado, neste arquivo constam os dados registrados dos visitantes como por exemplo, nome, CPF, RG e telefone.

Observações:

O arquivo está classificado pela data da coluna **Check-in** (classificação do próprio sistema) de forma decrescente. Caso seja feita a reclassificação dos dados pela coluna Check-in, haverá desorganização, pois em alguns registros o “**Dia**” está invertido com o “**Mês**”. Exemplo: nos primeiros registros do dia 02/01/2020 até 10/01/2020 está como 01/02/2020 até 01/10/2020.

Não considerar o horário do “**Check-out**”, pois é feito de forma manual e não reflete um horário aproximado em que o visitante possa ter saído pela catraca.

Para uma verificação mais precisa de horário é necessário a conferência no arquivo do sistema ACM (que também segue gravado) que registra o momento da entrada/saída no instante em que o cartão é usado nas catracas.

**Obs.: aconselhável usar ferramentas especializadas para abrir os arquivos devido a quantidade de registros.**

Fico a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

**Thiago Gomes Ferreira**

**Técnico de Sistemas**

**Assessoria de Comunicação - ASCOM**

**Rua México, 128 Sl. 836 – Centro-RJ / Tel: (21) 3985-7633**

[thiago.gferreira@saude.gov.br](mailto:thiago.gferreira@saude.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

